



**UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO**
FACULDADE DE DIREITO



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
INTERNACIONAL E COMPARADO – DIN**

EDITAL 2025.1

NÚCLEO DE ESTUDOS INTERNACIONAIS (NEI-USP)

**PROCESSO SELETIVO PARA GRUPO DE ESTUDOS SOBRE DIREITO INTERNACIONAL
DOS DIREITOS HUMANOS¹**

SUMÁRIO

1. Apresentação Da Atividade De Extensão	1
2. Atividades Do Grupo De Estudos Sobre Direito Internacional Dos Direitos Humanos	3
3. Vagas Disponíveis Para O Grupo De Estudos	3
4. Requisitos Para Seleção	4
5. Fases Do Processo Seletivo	4
a. Avaliação de Currículo e da carta de motivação	4
b. Entrevista	5
c. Método de escolha das candidatas	5
6. Submissão Da Inscrição	5
7. Prazos	6
8. Disposições Finais	6

¹ Este edital utiliza o **FEMININO UNIVERSAL**, pensado para incluir o maior número possível de alunas e alunos e evitar discriminações concernentes ao gênero. Os plurais, portanto, são designados no feminino (ex: “os candidatos” torna-se “as candidatas”). Contudo, explicitamos que **TODAS** as estudantes da faculdade de Direito da USP podem se inscrever no processo seletivo, sem diferenciação quanto ao gênero.



**UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO**
FACULDADE DE DIREITO



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
INTERNACIONAL E COMPARADO – DIN**

1. APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

O Núcleo de Estudos Internacionais (“NEI”) é uma atividade de cultura e extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (“FDUSP”) fundada em 2002 com o objetivo de promover o estudo de temas relacionados ao Direito Internacional, às Relações Internacionais e ao Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Desde então, o NEI iniciou diversos projetos que se consolidaram como Atividades de Cultura e Extensão, dentre eles o Grupo de Competições de Direito Internacional do Núcleo de Estudos Internacionais e o Grupo de Estudos sobre Direito Internacional dos Direitos Humanos, sob orientação do **Professor Titular Paulo Borba Casella**, integrante do Departamento de Direito Internacional e Comparado da FDUSP.

Semestralmente, as atividades do Grupo de Estudos são desenvolvidas a partir de um eixo temático específico, tomado de um recorte de assuntos contemporâneos do Direito Internacional dos Direitos Humanos, sobre o qual são conduzidas discussões abertas de maneira horizontal entre os membros do grupo.

Além disso, tradicionalmente, o NEI participa de diversas competições de julgamento simulado de Direito Internacional Público e dos Direitos Humanos, como a Price Media Law Moot Court Competition, a Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition, a Nelson Mandela World Human Rights Moot Court Competition e a Competição de Julgamento Simulado do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. A partir de 2021, também foram formadas equipes para a International Criminal Court Moot Court Competition, para a John H. Jackson Moot Court Competition, para a Competencia Eduardo Jiménez de Aréchaga e para a Helsinki Information Law Moot Court.²

As atividades do grupo de estudos serão coordenadas por **Ana Clara Ambrosio Carneiro, Camila Guimarães, Davy Vieira Marques, Felipe Martins Anawate, Enzo Pedrosa Pontirolli, Helena Junqueira, Maria Luisa Yonezawa e Stella Fernandes**, graduandas pela Faculdade de Direito da USP.

Neste edital, serão selecionadas pesquisadoras para o Grupo de Estudos sobre Direito Internacional dos Direitos Humanos.

² O lançamento dos editais para ingresso nas competições citadas se dará de maneira separada deste Edital, seguindo o calendário de cada competição.



**UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO**
FACULDADE DE DIREITO



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
INTERNACIONAL E COMPARADO – DIN**

2. ATIVIDADES DO GRUPO DE ESTUDOS SOBRE DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

O Grupo de Estudos sobre Direito Internacional dos Direitos Humanos tem como escopo principal o estudo dos instrumentos normativos e precedentes das organizações internacionais de caráter jurídico e judicial. Em 2023, foram abordadas visões críticas do Direito Internacional Humanitário e do Direito Internacional do Meio-Ambiente e, em 2024, estudamos Direito Penal Internacional e a Responsabilidade Internacional dos Estados. Neste semestre ainda teremos como enquadramento teórico a análise de perspectivas críticas do Direito Internacional Humanitário. Como tema, estudaremos os Sistemas Regionais de Direitos Humanos.

A atividade durará um semestre, e terá como objetivo o estudo e o aprofundamento em Direito Internacional a partir da abordagem da Responsabilidade Internacional do Estado ao longo do primeiro semestre letivo de 2025.

As participantes do Grupo de Estudos também serão auxiliadas pela Coordenação em suas atividades durante os encontros semanais e em eventuais pesquisas, dúvidas e estudos ao longo do semestre, incluindo o trabalho opcional acerca dos artigos já mencionados. Os encontros semanais têm duração média de uma hora e meia durante a manhã de sexta-feira (**11:15 às 12:40**) e a presença das participantes será devidamente registrada para fins de consideração de créditos.

A regular participação no Grupo de Estudos dá direito a **três (3) créditos acadêmicos** por semestre para estudantes de graduação da FDUSP.³

3. VAGAS DISPONÍVEIS PARA O GRUPO DE ESTUDOS

i. 20 participantes;

- a. Há reserva de 25% das vagas** para candidatas que se autodeclararem PPI, PcD e/ ou tranvestigênera no formulário de inscrição; e
- b. Há reserva de 25% das vagas** para candidatas que completaram o ensino médio em escolas públicas (EP).

³ A concessão de créditos aos participantes do grupo será condicionada à avaliação de sua participação nas atividades durante o semestre, considerando a presença nos encontros e o engajamento nas dinâmicas do grupo. Alunas do primeiro ano da graduação podem vir a não receber créditos por limitações regimentais da FDUSP.



**UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO**
FACULDADE DE DIREITO



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
INTERNACIONAL E COMPARADO – DIN**

- ii. No caso de o número de inscritas que se autodeclararem aptas à reserva de vagas for menor do que o número de vagas disponíveis, estas serão preenchidas dentro da ampla concorrência;
- iii. A organização reserva-se o direito de selecionar menos candidatas que vagas disponíveis.

4. REQUISITOS PARA SELEÇÃO⁴

- i. Matrícula regular, em qualquer ano da graduação, na FDUSP no 1º semestre de 2025;⁵
- ii. Preenchimento do formulário, com envio de dissertação e currículo;
- iii. Disponibilidade para reuniões semanais, presenciais, às sextas-feiras, das 11h15 às 12h40⁶ ;
- iv. Interesse pela temática e facilidade para trabalhar em equipe;
- v. Não é atributo indispensável o conhecimento de línguas estrangeiras, mas ressaltamos que, devido à temática internacional, alguns textos complementares podem ser em inglês ou espanhol.

5. FASES DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será baseada na avaliação do currículo, da carta de motivação e da entrevista a ser agendada pelas coordenadoras do NEI-USP.

A. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E DA DISSERTAÇÃO

O currículo pode ser enviado em formato livre, mas não excedendo 2 (duas) laudas.

A dissertação deve estar formatada em fonte Times New Roman, tamanho 12.

⁴ A Coordenação se reserva ao direito de suprimir fases do processo seletivo. Em caso de alteração, as candidatas serão comunicadas.

⁵ É permitida a participação, como ouvinte, de alunos já formados ou de outros cursos e universidades. Eventual emissão de certificado de horas dependerá da assiduidade a, pelo menos, 70% dos encontros.

⁶ Caso não haja comparecimento da aluna a 50% dos encontros, o integrante será desligado do grupo de estudos, devendo prestar novamente o processo seletivo externo caso haja interesse em permanecer no grupo de estudos.



**UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO**
FACULDADE DE DIREITO



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
INTERNACIONAL E COMPARADO – DIN**

espaçamento 1,5 e margem padrão ABNT, não excedendo 1 (uma) lauda⁷. O objetivo é que a candidata pesquise instrumentos normativos e precedentes de cortes de direito internacional que tenham disposição sobre algum dos temas abaixo, e elabore a dissertação com base em sua pesquisa, abrangendo as ferramentas existentes de compreensão do tema:

- i. Utilizando os conceitos de direito internacional público, disserte sobre a criação de cortes regionais para a tutela de direitos humanos.
- ii. Disserte sobre as peculiaridades dos sistemas regionais de direitos humanos, comparando-os com o sistema internacional no quesito da autodeterminação dos povos.

Esta fase tem caráter eliminatório. Os seguintes critérios serão considerados para a seleção⁸:

1. Profundidade da pesquisa (peso 3);
2. Criticidade (peso 3);
3. Originalidade (peso 2); e
4. Coesão e coerência (peso 2).

B. ENTREVISTA

As candidatas também serão avaliadas com base em entrevista a ser realizada com as coordenadoras do projeto, a partir de disponibilidade informada pela aluna⁹.

C. MÉTODO DE ESCOLHA DAS CANDIDATAS

As participantes serão escolhidas com base nos seguintes critérios:

- i. Disponibilidade para se dedicar ao projeto;
- ii. Habilidades para trabalho em equipe; e
- iii. Interesse por Direito Internacional e pela temática do semestre.

⁷ Referências bibliográficas podem ultrapassar o limite de uma lauda.

⁸ Para tornar o processo seletivo mais proporcional e abrangente, diferenças com relação ao semestre de graduação da aluna inscrita serão consideradas na análise da qualidade da dissertação.

⁹ Os ouvintes (alunos formados ou graduandos de outros cursos e universidades) somente se submeterão à primeira fase do processo seletivo.



**UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO**
FACULDADE DE DIREITO



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
INTERNACIONAL E COMPARADO – DIN**

6. SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

As alunas deverão preencher [formulário](#) com dados pessoais e submeter currículo (formatação própria ou Lattes) e a dissertação (de acordo com formatação especificada em 5.1) no campo indicado.

Dentre as informações necessárias, deverá constar o período de disponibilidade durante a semana para que sejam agendadas as entrevistas da segunda fase do processo seletivo. Junto ao resultado da primeira fase, as alunas receberão um e-mail para agendar sua entrevista.

7. PRAZOS

24.02.25 a 08.03.25	Inscrição e entrega dos documentos escritos, por meio do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfj51MeWR3ftxyiHj4XpmP3yFrS-qALAsE1k0dJFqQTbfDXug/viewform?usp=sharing
09.03.25	Resultado da primeira fase do PS, a ser comunicada por e-mail a todos os participantes.
10.03.25 a 18.03.25	Realização das entrevistas de 8h00min às 21h00min. Iremos avaliar casos de exceções em que a candidata não possa estar presente nas entrevistas virtuais no limite de dias e horários considerados.
19.03.25	Divulgação do resultado.
21.03.25	Início dos encontros.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação reserva-se à prerrogativa de selecionar um número menor de candidatas do que o indicado no item 3 deste edital. A Coordenação também se reserva ao direito de retirar e/ou substituir participantes que passarem a não cumprir requisitos fundamentais para o bom funcionamento do grupo, como comprometimento, dedicação e, sobretudo, respeito à diversidade e capacidade de trabalho em equipe. Machismo, LGBTQI+fobia, racismo, capacitismo e discriminação de classe não serão tolerados. Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação das coordenadoras do NEI.



**UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO**
FACULDADE DE DIREITO



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
INTERNACIONAL E COMPARADO – DIN**

**EM CASO DE DÚVIDAS A RESPEITO DO PROCESSO SELETIVO, FAVOR ENTRAR
EM CONTATO PELO E-MAIL USPNEI@GMAIL.COM, PELO NOSSO POST NO
FACEBOOK OU PELO NOSSO INSTAGRAM: [@NEI.USP](https://www.instagram.com/NEI.USP)**
